



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.106/2025

PL 4503

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS COMO ALTERNATIVA À DOAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS EM EVENTOS COM INGRESSO SOLIDÁRIO PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a doação de ração para cães e gatos como alternativa à doação de alimentos não perecíveis exigidos como ingresso solidário em eventos culturais, esportivos, recreativos ou similares promovidos, organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Butiá.

I – A ração doada deverá ser industrializada, estar devidamente embalada e dentro do prazo de validade, podendo ser destinada a cães ou gatos, filhotes ou adultos.

Art. 2º – As doações de ração arrecadadas nos termos desta Lei serão repassadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria de Meio Ambiente será responsável pela triagem, armazenamento e distribuição da ração a protetores independentes, organizações e projetos da causa animal em Butiá, priorizando aqueles cadastrados junto ao Município ou que comprovem atuação contínua e efetiva na proteção de animais.

Art. 3º – Os materiais de divulgação dos eventos que adotarem o ingresso solidário deverão informar claramente a possibilidade de doação de ração para cães ou gatos, em alternativa à doação de alimentos não perecíveis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de agosto de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de agosto de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Betielle Biagim
Vereadora Proponente